

Lei n°976/2005

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 19 de setembro de 2005

REVOGADA pela Lei 1.017, de 06 de abril de 2006.

LEI № 976, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas e Saneamento.

Art. 2º O valor do Convênio é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Fundo Perdido, e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de contrapartida deste Município, equivalentes à no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do Convênio, conforme exige a Lei nº 12.135, art. 7º, parágrafo 2º.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Viação e Interior

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Interior

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 60 - Abastecimento de Água



Projeto: 1060 - Rede de Abastecimento de Água em Batinga

Categoria: 4.4.90.51.91.00.00.00 - Obras em Andamento

- Recurso: 1060 R\$ 18.000,00

Art. 4º O Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior será suportado com os seguintes recursos:

TOTAL: R\$ 22.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLINIO SCHERER TEODATO NESTOR BACKES

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Mun. Obras e Serv. Urbanos